

## ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

LEI Nº 039/PMP/2019

PALMINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIFICO que publiquel o presente Instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu interio teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis, 09/1

Dispõe sobre a criação dos cargos de Chefe do Departamento de Limpeza, Coordenador de Copa e Almoxarifado e Secretário de Administração no quadro funcional da Câmara de Vereadores de Palminópolis, de provimento em comissão, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro funcional da Câmara de Vereadores de Palminópolis-GO, o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza, vinculado à Presidência, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica criado, no quadro funcional da Câmara de Vereadores de Palminópolis-GO, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Copa e Almoxarifado, vinculado à Presidência, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica criado, no quadro funcional da Câmara de Vereadores de Palminópolis-GO, o cargo de provimento em comissão Secretário de Administração, vinculado à Presidência, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. As atribuições e vencimentos dos cargos criados por esta lei são as discriminadas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei, e os requisitos para o provimento será idade mínima de 18 (dezoito) anos e conclusão do ensino fundamental.

Art. 5º. Os cargos criados por esta lei são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Fone/fax: (64)3675-1167

CNPJ: 01.178.573/0001-72

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 – Setor Central, CEP: 75.990-000 – Palminópolis – Goiás e-mail: pmpalminopolis@hotmail.com



### **ESTADO DE GOIÁS**

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS VERDADE. ESPERANCA E FUTURO

Art. 6º. É de quarenta horas a carga horária semanal dos cargos de Chefe do Departamento de Limpeza, Coordenador de Copa e Almoxarifado e Secretário de Administração.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal poderá estabelecer horário de trabalho diferenciado, em razão da peculiaridade dos serviços, cumprindo-se, todavia, a carga horária estabelecida.

§ 2º. Os serviços que excederem a jornada de trabalho serão cumpridos pelo servidor mediante convocação do Presidente, por ato próprio e prévio, onde conste o trabalho a ser desenvolvido, a sua necessidade, duração e servidores necessários, devendo a carga excedente ser compensada mediante sua redução ainda durante o mês ou no mês subsequente, sendo vedado o pagamento de horas extras.

Art. 7º. Os servidores nomeados aos cargos criados por esta lei submetem-se ao regime jurídico dos servidores públicos municipais de Palminópolis, salvo no que conflitar com a presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 10º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES

-Prefeito Municipal-



# ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

### ANEXO I

Cargo	Atribuições	Vencimentos
Chefe do Departamento de Limpeza	Coordenar, fiscalizar e promover a higienização diária do Prédio da Câmara Municipal de Palminópolis-GO, bem como dos móveis, tetos, portas e equipamentos, chefiar o departamento e comunicar ao superior hierárquico qualquer ocorrência que esteja em desacordo com as determinações da Presidência; Atender as determinações do superior hierárquico; Substituir servidores do seu departamento, quando necessário e determinado pelo Presidente.	R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais)
Coordenador de Copa e Almoxarifado	Fazer e servir chá e café; conservação e limpeza da copa; zelar pela guarda dos móveis, utensílios e matérias peculiares ao trabalho; requisitar os materiais necessários para manutenção; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades das áreas de almoxarifado e patrimônio; estabelecer métodos e critérios de trabalho e documentação; estabelecer normas e rotinas relativas à distribuição e guarda de materiais e equipamentos; orientar e fiscalizar o serviço de almoxarifado, de cadastro dos bem móveis e patrimoniais pertencentes à prefeitura municipal, inclusive quanto sua avaliação periódica em função de suas características e condições; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Atender as determinações do superior hierárquico; Substituir servidores do seu departamento, quando necessário e determinado pelo Presidente.	R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais)





Secretário de

Administração

Direção.

Vereadores.

supervisão

## ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS VERDADE. ESPERANCA E FUTURO

coordenação

administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas

das

atividades

atribuições institucionais; Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa; Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa: Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; Elaborar atas de reuniões, a pedido do superior hierárquico; Proceder à elaboração de

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Prestação de contas trimestral, utilizando-se do extrato de conta bancária de conta corrente oficial da Câmara de

EURÍZEDES CUSTÓDIO BORGES

-Prefeito Municipal-